

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ .

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **WILLIAM DIB**, designado pelo Decreto de 20 de Setembro de 2018, do Presidente da República, publicado no DOU de 21 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade n.º 3.821.007– SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 493.336.318-87 e, de outro lado o **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 33.781.055/0001-35, com Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, CEP: 21040-900, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretoria Regional de Brasília a Sra. **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, portador da Carteira de Identidade nº 0536572925 — SSP-BA, inscrito no CPF nº 897.903.755-49, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, de acordo com o processo nº 25351.622886/2012-94, considerando a necessidade da execução de ação conjunta e integrada, sujeitando-se, no que couber, à legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada nº 005/2016 de 22/12/2019 a 31/01/2021**, de acordo com a Cláusula 9 – VIGÊNCIA do instrumento original, conforme Plano de Trabalho constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser disponibilizado no sítio oficial da Anvisa, conforme o item 37 do Parecer nº 09/2013/CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEP CONCU/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, no que com este não colidirem.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo a é assinado eletronicamente pelos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiana Damásio Passos, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **William Dib, Diretor-Presidente**, em 16/12/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846723** e o código CRC **201AC566**.